

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2374 DE 12 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2017, no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação abaixo:

2201	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
2201 18 544 1805 2.074	Manutenção das Atividades Gerais da SARH	Fonte	Valor Suplementado
3.3.50.41.00	Contribuições	001	218.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>218.000,00</b>

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

2201	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
2201 18 544 1805 2.074	Manutenção das Atividades Gerais da SARH	Fonte	Valor da Anulação
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	001	60.000,00
2201 20 606 2003 2.075	Apoio ao Pequeno Agricultor e Pecuárta	Fonte	Valor da Anulação
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	108.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	001	50.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>218.000,00</b>

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 12 de julho de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*

**CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**